

Ajudar-se

PROPOSTA



Considerando que:

1. Em Assembleia Municipal de 31 de maio foi aprovada a 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Porto;
2. Na mesma Assembleia Municipal foi aprovado o Regulamento Perequativo de Edificabilidade e de Encargos Urbanísticos (RPEEU), que define os mecanismos de perequação de edificabilidade, de encargos urbanísticos e de incentivos previstos no PDM;
3. Esse regulamento municipal entrará em vigor em simultâneo com aquele plano de ordenamento territorial, alterando ou revogando vários artigos do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP) no que concerne às cedências - ou pagamento de compensação - ao Município decorrentes de operações urbanísticas, à taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TMI), bem como respetivas isenções e reduções de encargos urbanísticos;
4. Essas alterações/revogações incidem na parte B – Urbanismo, na parte G – Receitas Municipais e na Tabela de Taxas Municipais que consta do Anexo G_1 do CRMP;
5. Por sua vez, o regulamento do PDM especifica diversas terminologias e de normas que alteram, ou tornam desatualizadas, algumas definições e determinações do CRMP;

Considerando, ainda, que:

6. As alterações legislativas, entretanto ocorridas em matéria do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não foram objeto da respetiva atualização no CRMP;



7. Diferentes procedimentos, definidos no CRMP, já se encontram desadequados face a um serviço público mais digitalizado;
8. Por outro lado, é necessário dar resposta às necessidades sentidas na Direção Municipal do Urbanismo, particularmente, em termos da gestão urbanística, da informação geográfica e da ocupação do domínio público, no sentido de alterar ou densificar alguns dos artigos do CRMP, que se mostram desatualizados;
9. Ainda de referir que, atendendo à pressão que tem sido exercida sobre o espaço público nos últimos anos, se considera que não deverá ser reduzida a taxa de ocupação do domínio público por motivo de obras, para que essa ocupação do domínio público seja limitada ao tempo indispensável para a realização da obra e evitar que se distenda no tempo;
10. Estas alterações concentram-se, essencialmente, na parte B – Urbanismo mas também nas partes A, G, H e anexos A e G;

Considerando, por fim, que:

11. Foi elaborado o presente documento que contempla um conjunto de propostas de alteração ao CRMP, com o intuito de responder às alterações legislativas entretanto ocorridas, atualizar a sua redação atendendo aos procedimentos aplicados na DMU, bem como o compatibilizar com o novo PDM e com o RPEEU.

Assim,

Propõe-se que:

No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal do Porto delibere:



- Submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação, a proposta de alteração ao CRMP que aqui se junta como anexo I e se dá por integralmente reproduzida.



Porto, Paços do Município, 4 de junho de 2021

Visada
Direção Municipal de Serviços Jurídicos

O Vereador dos Pelouros do Urbanismo, Espaço Público e Património



Pedro Baganha

Anexo I - Alteração ao CRMP:

Parte A - Parte Geral;

Parte B - Urbanismo;

Parte G - Receitas municipais;

Parte H - Fiscalização e sancionamento de infrações;

Anexos:

A_1 - Glossário;

G_1 - Tabela de Taxas Municipais;

G_2 - Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Municipais;

G_3 - Fundamentação das Isenções;

Anexo II - Quadro comparativo das alterações introduzidas ao CRMP



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ASSUNTO: Proposta de Alteração ao Código Regulamentar do Município do Porto - Envio para discussão pública.

NUD/288592/2021/CMP

Deliberação: Aprovada, por maioria, com 2 abstenções, do Senhor Vereador do PSD, e da Senhora Vereadora da CDU.

Reunião Pública do Executivo Municipal de 14 de junho de 2021.

O Diretor Municipal da Presidência



Adolfo Sousa